



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 47 /2019

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICO DO CONDOMÍNIO JARDIM PANORAMA - 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os edifícios do condomínio Jardim Panorama - 1 numerados conforme projeto urbanístico, BLOCO 03 e BLOCO 04, que passam a ter as seguintes denominações:

Bloco 03 - **Edifício “Terezinha Alves Viana (Tereza Batista)”**.

Bloco 04 - **Edifício “Maria Nagi da Conceição”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 06 de Junho de 2019.

Carlos Roberto Pereira
Vereador